

PORTARIA Nº 4.554/SPL, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Suspende cautelarmente a homologação do prático de CPA da JPA - Escola de Aviação Civil Ltda. - ME.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.005169/2020-53,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a homologação do curso prático de Certificado de Piloto Aerodesportivo (CPA), da JPA - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. - ME., situada à Via Municipal Karl Heinz Jahmann, S/Nº - Hangar 2, Tanque Novo, Tatuí - SP, CEP: 18280-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA